



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDANTE-ADJUNTO**  
**COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO - COCB-M/CBM**

**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 06/2026**  
**LAVA PRATOS 2026**

**REFERÊNCIA:** PROGRAMAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

**1 FINALIDADE**

Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar durante a programação oficial do Lava-Pratos 2025 promovido pelo Prefeitura de São José de Ribamar, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025.

**2 CRONOGRAMA DO EVENTO**

DATA	LOCAL	HORÁRIO
21/02/2026 (sábado)	Concha acústica	16h00min – 02h00min
22/02/2026 (domingo)	Concha acústica	1º GIRO: 10h00min – 18h00min
	Concha acústica	2º GIRO :18h00min – 02h00min
	Cais de S. J. de Ribamar (Bote)	A definir

**3 VIATURAS EMPREGADAS**

21/02/2026 (sábado)	
16h00min – 02h00min	
UBM	VIATURA
10º BBM	ABT-37 e AR-77
13º BBM	AR-75
BBS	URSA
BBEM	UR
ABMJM	ABM-07

22/02/2026 (domingo)	
1º GIRO: 10h00min – 18h00min	
UBM	VIATURA
10º BBM	ABT-37 e AR-77
13º BBM	AR-75
BBS	URSA
BBEM	UR
ABMJM	ABM-07
2º GIRO :18h00min – 02h00min	
UBM	VIATURA
10º BBM	ABT-37 e AR-77
13º BBM	AR-75
BBS	URSA
BBEM	UR
ABMJM	ABM-07

#### 4 EFETIVO EMPREGADO

DIAS	EFETIVO TOTAL
21/02/2026 (sábado)	14
22/02/2026 – 1º GIRO (domingo)	24
22/02/2026 – 2º GIRO (domingo)	24

#### 5 PERMUTAS DE SERVIÇO

As permutas de serviço deverão ter a autorização do Comandante Operacional Metropolitano (COCB-M)

#### 6 ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

##### 6.1 COMANDO OPERACIONAL METROPOLITANO

-Deverão providenciar os seguintes materiais e equipamentos: extintores de incêndio, kits de APH, pranchas, rádios comunicadores e capas de chuva para serem utilizados durante a prevenção do Lava-pratos 2026;

-Deverão escalar e cientificar oficiais para coordenarem e auxiliarem a Operação Lava-pratos 2026;

-Será o responsável pela confecção da escala de serviço do Lava-pratos 2026;

##### 6.1.1 UBMS SUBORDINADAS AO COCB-M

-Deverão disponibilizar as viaturas das Unidades Operacionais sob seu comando para o serviço, além de cientificar aos militares solicitados.

### **6.1.2 SUPERIOR DE DIA**

-Deverá tomar conhecimento e fazer cumprir o conteúdo desta Ordem de Operação.

-Deverá autorizar o envio das viaturas para os locais de evento, sem prejuízo ao serviço operacional.

-Quando requisitado, deverá dar apoio ao oficial escalado para coordenar o evento.

### **6.1.3 COORDENADOR DE OPERAÇÕES**

-Deverá tomar conhecimento e fazer cumprir o conteúdo desta Ordem de Operação, bem como se fazer presente no local da prevenção.

### **6.1.4 CIOPS**

-Deverá tomar conhecimento do evento e acionar as viaturas do item 3 para se fazerem presentes no local previsto no item 2, sem prejuízo ao serviço operacional.

### **6.1.5 BBEM**

-Deverá escalar uma UR extra para o serviço, que deverá fazer PB no lava-pratos, sem prejuízo ao serviço operacional.

### **6.1.6 BBS**

-A urso de serviço deverá fazer PB no 2º BBM, do início do serviço até o término, sem prejuízo ao serviço operacional.

### **6.1.7 BBMAR**

-Deverá providenciar uma guarnição de embarcação para o domingo, das 09 às 18 hrs.

### **6.1.8 10º BBM**

-Deverá empregar a guarnição do Abt-37 para prevenção no local do evento.

### **6.1.9 13º BBM**

-Deverá disponibilizar ao 10º BBM a VTR AR 75 para o serviço no Lava-pratos, sem prejuízo ao serviço operacional.

### **6.2 ABMJM**

-Deverá disponibilizar ao a VTR ABM-07 para o serviço no Lava-pratos, sem prejuízo ao serviço.

### **6.3 DIRETORIAS E SEÇÕES**

-Deverão cientificar aos militares solicitados no a respeito da escala extra de serviço.

### **6.4 COORDENADOR DO EVENTO**

-Será desempenhado por um major ou capitão, o qual deverá se fazer presente no local da prevenção.

-Será o oficial responsável pelo emprego e distribuição do efetivo disponível.

-Será o responsável por coordenar o tempo de emprego e descanso das equipes em campo, bem como o tempo de alimentação e hidratação.

Em caso de necessidade, poderá solicitar apoio ao Superior de Dia e ao Coordenador de Operações.

-Deverá enviar, via Whatsapp deverá enviar uma síntese do relatório, ao Comandante Operacional Metropolitano.

### **6.5 AUXILIAR DO COORDENADOR DO EVENTO**

-Será desempenhado por um oficial, que deverá se fazer presente no local da prevenção, auxiliando o Coordenador Local e na ausência deste, assumirá a função de Coordenador Local

## **6.6 GUARNIÇÃO**

-As guarnições serão as responsáveis diretas por atender as ocorrências surgidas no teatro de operações.

## **6.7 GUARNIÇÃO DE GUARDA-VIDAS**

-As guarnições de guarda-vidas serão as responsáveis diretas pela prevenção, vigilância e atendimento às ocorrências de salvamento aquático e demais emergências que venham a surgir na área de atuação.

## **PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Os comandantes de unidades e detentores de efetivo deverão difundir o conteúdo e as informações

contidas nesta Ordem de Operação aos seus respectivos militares, os quais serão escalados para trabalharem

no Evento.

O sucesso do evento é também de responsabilidade de todos os Oficiais e Praças da Corporação envolvidos no serviço; portanto, é obrigatória a colaboração na realização do Evento.

O termo PREVENÇÃO se refere a toda e qualquer atividade de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que vise coibir a ocorrência de qualquer sinistro.

Os militares deverão portar-se com postura, disciplina e resistência à fadiga durante a prevenção.

Faltar ao serviço será considerado transgressão disciplinar de natureza grave, que será apurada com brevidade.

Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Local; e, em uma instância maior, pela comandante do COCB-M. Em última instancia pelo Comandante Adjunto e pelo Comandante Geral.

- **Comandante Operacional Metropolitano** – Cel QOCBM Amanda (98) 98744-7679;

- **CIOPS** – (98) 9 8475-9044;

- **Superior de Dia** – (98) 9 8747-0193;

**Amanda Cristina Assis Coelho Silva – Cel QOCBM**  
**Comandante Operacional Metropolitano do CBMMA**

De acordo:

**Francisco Carneiro dos Anjos – Cel QOCBM**  
**Comandante Adjunto do CBMMA**



---

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CRISTINA ASSIS COELHO SILVA**,  
**COMANDANTE DO COCB-I DO CBMMA**, em 11/02/2026, às 14:05, conforme art. 4º da Lei  
Federal nº 14.063.



---

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARNEIRO DOS ANJOS**,  
**COMANDANTE-ADJUNTO/CHEFE DO EMG DO CBMMA**, em 11/02/2026, às 15:07, conforme  
art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando  
o código verificador **012832374** e o código CRC **A1663813**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)